**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**Seção Logística / 2ª RPM PMMG/ 40º Batalhão da Polícia Militar**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 148782943 - PMMG/2RPM/40BPM/LOGÍSTICA

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1. Número do processo SEI:** 1250.01.0019533/2026-27

**1.2.** Equipe de planejamento da contratação: Número do processo SEI: 1250.01.0024766/2025-68, documento de designação número SEI: 127628223 e documento de publicação número SEI: 127628663.

| Área | Unidade administrativa | Nome | MASP/Matrícula | E-mail | Documento de designação |
|---|---|---|---|---|---|
| Solicitante (titular) | SADM DO 40º BPM | Alexandre Coelho Maciel, 1º Ten PM | 137.376-0 | almox40bpm@gmail.com | 127628223 |
| Técnica (titular) | SADM DO 40º BPM | Fagner Hermindo Medeiros, 3º Sargento PM | 140.079-5 | almox40bpm@gmail.com | 127628223 |
| De contratação (titular) | SADM DO 40º BPM | Érica Crizolgo Lana, Cb PM | 166.525-6 | almox40bpm@gmail.com | 127628223 |

## 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

**2.1. Descrição da necessidade da Administração** ***(Preenchimento obrigatório – art. 6º, I e IV, da Resolução Seplag nº 115/2021)***

Haja vista a constante necessidade de fornecimento de condições adequadas de trabalho para a atividade meio, de modo a potencializar e facilitar o desenvolvimento das atribuições afetas à Polícia Militar de Minas Gerais, faz-se necessária a aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de apoio do 40º BPM.

A contratação visa garantir o regular funcionamento das diversas seções e frações da Unidade, sobretudo em relação à disponibilidade e reposição de materiais de informática, escritório, limpeza, manutenção predial e higiene.

Os materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, tais como elaboração de escalas de serviço, memorandos, ordens de serviço, processos administrativos, instruções internas, atendimento ao público, manutenção dos alojamentos e conservação das instalações da Unidade.

Além disso, a contratação objetiva suprir a reposição de materiais deteriorados, danificados, inservíveis ou já consumidos, garantindo melhores condições de trabalho aos militares, servidores e colaboradores do 40º BPM.

**2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública e às necessidades institucionais do 40º BPM, estando compatível com as diretrizes de gestão administrativa e logística da Polícia Militar de Minas Gerais.

Os materiais pretendidos são essenciais para manutenção contínua das atividades administrativas, operacionais e de apoio da Unidade.

Os recursos financeiros utilizados serão provenientes do Convênio de Trânsito, sendo referentes ao depósito para o exercício de 2026.

**2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os itens planejados deverão atender às especificações constantes no Termo de Referência e aos respectivos códigos SIAD, observando:

- compatibilidade com as características técnicas exigidas;
- fornecimento de materiais novos e sem uso;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- qualidade compatível com a finalidade institucional;
- garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

A equipe técnica realizará análise das propostas comerciais apresentadas, verificando a conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes do catálogo SIAD e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá no exercício financeiro de 2026.

## 3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em consultas ao Portal Melhores Preços MG, bem como pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores e plataformas comerciais, tais como:

- Magazine Luiza;
- Leroy Merlin;
- Carrefour;
- Kalunga;
- Kabum;
- Mercado Livre;
- fornecedores especializados.

Verificou-se que os valores pesquisados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado.

As planilhas comparativas e orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo correspondente.

**3.2. Estimativa dos custos das soluções (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A estimativa de contratação foi estabelecida a partir das pesquisas de preços realizadas junto aos bancos de preços oficiais e fornecedores do mercado. Para tanto, o valor estimado da contratação corresponde aproximadamente R$ 16.461,50 **(dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos),** compreendendo a aquisição dos seguintes materiais:

- informática;
- escritório;
- limpeza;
- elétrico

**3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (art. 6º, V e VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Considerando a necessidade de reposição dos materiais consumidos, deteriorados, danificados ou inservíveis, a solução que se mostra mais viável e adequada consiste na aquisição de novos materiais de consumo para suprimento das demandas dos setores administrativos e operacionais em apoio a fiscalização de trânsito no município de Ribeirão das Neves, área do 40º BPM.

A contratação permitirá a continuidade das atividades institucionais da Unidade, garantindo melhores condições de funcionamento dos setores administrativos e operacionais.

## 4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, visando garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, a aquisição dos materiais de consumo descritos no Termo de Referência constitui solução adequada para atendimento das necessidades administrativas do 40º BPM.

A contratação contemplará materiais de:

- limpeza e higienização;
- material elétrico;
- informática;
- escritório;
- apoio administrativo.

A solução adotada permitirá a continuidade regular das atividades da Unidade, assegurando melhores condições de trabalho e funcionamento institucional, o que permitirá o aparelhamento para a realização de um trabalho mais efetivo de fiscalização de trânsito em Ribeirão das Neves, maior agilidade no atendimento das demandas correlacionadas, desenvolvimento de campanhas e operações preventivas e repressivas de trânsito.

**4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não se aplica o parcelamento, podendo a aquisição ser realizada em lotes, que poderão ser entregues de forma única, conforme a quantidade necessária.

**4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente o presente processo.

**4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Com a contratação, pretende-se:

- salvar vidas através da redução de acidentes e da garantia da fluidez das vias.
- Diminuir o número de colisões, atropelamentos e mortes no trânsito.
- Inibir infrações graves, como o excesso de velocidade, a condução sob efeito de álcool (Lei Seca) e o uso do celular ao volante.
- Garantir o respeito aos pedestres, ciclistas e motociclistas.
- Coibir o estacionamento irregular, parada em fila dupla ou bloqueio de cruzamentos que travam as vias.
- Retirar de circulação veículos com emissão excessiva de gases poluentes ou ruídos acima do permitido

(escapamentos adulterados).
- Gerar a sensação de segurança e vigilância constante para que o condutor adote uma postura defensiva mesmo quando não houver agentes por perto.
- Garantir que motoristas infratores recorrentes percam o direito de dirigir, tornando as ruas mais seguras para os demais.
- garantir continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- assegurar melhores condições de higiene e limpeza;
- promover melhores condições de trabalho aos militares e servidores;
- reduzir interrupções decorrentes da falta de materiais;
- melhorar a eficiência administrativa;
- garantir reposição adequada de materiais consumidos;
- proporcionar manutenção adequada das instalações e equipamentos;
- promover utilização racional dos recursos públicos.

**4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Serão adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- consolidação das pesquisas de preços;
- elaboração do mapa comparativo;
- reserva orçamentária;
- instauração do procedimento de contratação;
- acompanhamento da entrega e conferência dos materiais.

**4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

**Impactos positivos:**

- melhoria das condições de limpeza e conservação;
- utilização racional de materiais;
- redução de desperdícios;
- melhoria das condições sanitárias da Unidade.

**Possíveis impactos:**

- geração de resíduos sólidos;
- descarte de embalagens;
- consumo de materiais não recicláveis.

**Medidas mitigadoras:**

- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- utilização racional dos materiais;
- aquisição, sempre que possível, de produtos com menor impacto ambiental;
- conscientização dos usuários quanto ao uso adequado dos materiais;

**5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A aquisição dos materiais de consumo mostra-se solução viável, necessária e adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio, destinadas, entre outras, à fiscalização de trânsito no município de Ribeirão das Neves, área do 40º BPM.
Tais materiais são essenciais para melhorias na segurança, na infraestrutura e na operação do próprio sistema viário no município de Ribeirão das Neves.
Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

**ASSINATURAS:**

O ETP deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação (responsável pela elaboração) e pela autoridade competente (responsável pela aprovação), nos termos do art. 5º, caput, da Resolução Seplag nº 115, de 2021.

ALEXANDRE COELHO MACIEL, 1º TEN PM
Chefe da Seção Administrativa do 40º BPM

FAGNER HERMINDO MEDEIROS, 3º SARGENTO PM
Auxiliar de Logística do 40º BPM

ÉRICA CRIZOLGO LANA, CB PM
Auxiliar de Logística do 40º BPM

Documento assinado eletronicamente por **FAGNER HERMINDO MEDEIROS**, **3º Sargento**, em 23/09/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Coelho Maciel**, **1º Tenente**, em 23/09/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica Crizolgo Lana**, **Cabo**, em 23/09/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148782943** e o código CRC **DD3EE910**.

**Referência:** Processo nº 1250.01.0019533/2026-27 SEI nº 148782943